



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. José Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste previsto na clausula sexta do contrato, o IPCA, na ordem de 4,57%, acrescendo o valor em mais **R\$ 38.258,20** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 22 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Arrosi

**CLÍNICA DE PSIQ. DR. RENATO UCHOA LTDA**  
Jose Renato da Frota Uchoa Junior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLINICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Jose Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste previsto na clausula sexta do contrato, o IPCA, na ordem de 4,57%, acrescendo o valor em mais **R\$ 38.258,20** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 22 de maio de 2017.



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR  
IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
Dados: 2017.05.31 08:03:25 -03'00'



### EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLINICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Jose Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste previsto na clausula sexta do contrato, o IPCA, na ordem de 4,57%, acrescendo o valor em mais **R\$ 38.258,20** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 22 de maio de 2017.